



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

PROJETO BÁSICO DA 18ª TURMA DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "18ª TURMA DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), CNPJ: 02980103/0001-90

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de 30 (trinta) meses a contar da assinatura do contrato

4. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes do pagamento de inscrição e mensalidades por parte dos alunos que farão o curso, e serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A aplicação dos recursos está detalhada na planilha do ANEXO I.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) divididos em 30 (trinta) parcelas. A planilha com o detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO I.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FEST será de R\$414.120,00 (quatrocentos e quatorze mil, cento e vinte reais).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- a. A FEST está localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento;
- b. A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;
- c. A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contatos e convênios da UFES com outras instituições;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

- d. A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços;
- e. A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura;
- f. É próprio da finalidade da **FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei 8.958/94](#).

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

As atribuições principais da **FEST** consistirão em:

- a. Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b. Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d. Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

- e. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i. Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

- I. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n. Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

**10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E
ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO**

Acontecerá conforme quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCALIZAÇÃO	Lucas Pereira Campos	1848337	058365117-80
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Daniel Rigo	1172712	860550547-87
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Geraldo Rossoni Sisquini	296971	727093837-72

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

- a. Fazem parte deste projeto os seguintes documentos:

Extrato de informações do projeto que será apoiado
Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos)



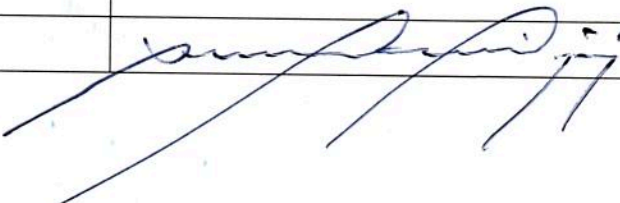


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

oriundos de Centros Acadêmicos)
Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró Reitoria de origem (quando cabível)
Planilha de Receitas e Despesas com análise
Pesquisa de preço de outra (s) fundação(ões)
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Em, 27 de Setembro de 2016.

(deve ser assinado pelas pessoas designadas no item 10)

NOME	ASSINATURA
Lucas Pereira Campos	
Daniel Rigo	
Geraldo Rossoni Sisquini	

CURSO PG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Turma 18	
Planilha de Receitas e Despesas	
RECEITAS	PREVISTO
1. Inscrições (40 alunos x R\$200,00)	8.000,00
2. Matrícula (40 alunos x R\$1950,00)	78.000,00
3. Mensalidades (40 x 15 x R\$ 650,00)	390.000,00
4. Outras Receitas	-
TOTAL DA RECEITA	476.000,00
DESPESAS	PREVISTO
5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
5.1. Bolsa de pesquisa (meses X mensal)	-
5.2. Atividades Didáticas (630 horas x R\$ 220,00 hora/aula)	138.600,00
5.3. Coordenação Geral (15 meses x R\$ 4.000,00 mensal)	60.000,00
5.4. Orientação de Monografias e Bancas Examinadoras (40 alunos)	62.000,00
5.5. Assistente Administrativo, Secretária e Apoio Operacional	45.000,00
5.6. Auxiliar Administrativo	-
5.7. Palestrantes	-
5.8. Serviço de Terceiros Pessoa Física	-
5.9. Estagiários	-
SUB - TOTAL	305.600,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	
6.1. Pessoal Celetista (X meses x R\$ XXX,00mensal)	-
6.2. Encargos Sociais (37,10% sobre 6.1)	-
6.3. Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	-
6.4. Vale Transporte	-
6.5. Vale Alimentação	-
6.6. Diárias	-
SUB - TOTAL	-
7 PESSOA JURÍDICA	
7.1. Material de Consumo	1.370,00
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-
7.3. Obras e Instalações	-
7.4. Lanches dos discentes	-
7.5. Alimentação	10,00
7.6. Hospedagem	10,00
7.7. Passagens	10,00
7.8. Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	-
7.9. Divulgação e Publicidade	100,00
7.10. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100,00
7.11. Seguro Estágio	-
7.12. Custo Operacional da Fundação Espírito Santense de Tecnologia	22.000,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	14.280,00
7.14. ISSQN (5% do Custo Operacional) - ISENÇÃO FCAA DESDE AGOSTO/2006	0,00
7.15. Despesas Bancárias (0,30%)	0,00
7.16. INSS s/vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	61.120,00
SUB - TOTAL	99.000,00
8. OUTRAS DESPESAS	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	47.600,00
8.2. Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	23.800,00
SUB TOTAL	71.400,00
RESUMO DAS DESPESAS	
5 PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	305.600,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	-
7. PESSOA JURÍDICA	99.000,00
8. OUTRAS DESPESAS	71.400,00
TOTAL DA DESPESA	476.000,00
RESUMO GERAL	PREVISTO
TOTAL DA RECEITA	476.000,00
TOTAL DA DESPESA	476.000,00
DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES	
7.2. Material Permanente	-
7.3. Obras e Instalações	-
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	47.600,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	14.280,00
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	61.880,00
RESUMO GERAL	
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	414.120,00
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	61.880,00
	476.000,00